

com os membros do meu gabinete de apoio pessoal, de que resultaram evidentes ganhos de eficácia e eficiência para os serviços e para a imagem deste Governo Civil.

Por todas essas razões, muito me apraz lavar-lhe este público louvor.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.
205155597

Louvor n.º 1730/2011

Ao cessar funções como Governador Civil de Aveiro, importa reconhecer o mérito e prestar público louvor pela dedicação, esforço e competência que a assistente técnica Arlinda dos Santos Vieira, incutiu no desempenho das diversificadas funções que lhe foram sendo confiadas.

A sua polivalência, nas áreas de emissão de passaportes, no tratamento e registo dos processos relativos a jogo ilícito, no controle e tratamento dos processos por consumo de estupefacientes, no atendimento e gestão de documentos apreendidos por contra-ordenações rodoviárias, aliada à sua atitude proactiva e carácter de permanente colaboração muito contribuíram para a resolução de problemas e para a eficácia e qualidade dos serviços prestados por este organismo.

Demonstrou excepcionais qualidades profissionais e elevado sentido de dever que são merecedoras deste meu público louvor.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.
205157484

Louvor n.º 1731/2011

Ao cessar funções como Governador Civil de Aveiro, presto público louvor ao chefe do meu gabinete de apoio pessoal, licenciado Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, pela forma dedicada e competente como se entregou, de modo abnegado e desprendido, a todas as tarefas e missões que lhe foram confiadas e pela clara e inequívoca demonstração de disponibilidade, eficiência e lealdade que demonstrou no desempenho daquelas funções.

Possuidor de uma excelente capacidade de trabalho em equipa e inextinguível espírito organizativo, de cooperação e comunicabilidade a que aliou, de forma invulgar, uma elevada correcção no trato e na postura digna como, nos impedimentos legais do Governador civil, o substituiu e representou perante inúmeras organizações públicas e privadas e nas reuniões com os altos dignitários institucionais.

Apraz-me assim, deixar o registo e a expressão pública da imensa gratidão e sentido agradecimento com que distingo e louvo o chefe de Gabinete, Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.
205155629

Louvor n.º 1732/2011

Ao cessar funções como Governador Civil de Aveiro, presto público louvor ao agente principal da PSP, Joaquim Valente de Oliveira Moreira, por ter desempenhado com inextinguível zelo, competência e dedicação as funções de motorista, ao serviço do Governador e dos membros do seu gabinete de apoio pessoal.

A inegável e permanente disponibilidade para assegurar o exercício de funções, o profissionalismo que demonstrou na condução, segura e cuidada, das diversas viaturas do Governo Civil, aliadas à sua correcta e discreta postura, são bem merecedoras deste meu público louvor.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.
205155823

Louvor n.º 1733/2011

Ao cessar funções como Governador Civil de Aveiro, importa reconhecer o mérito e prestar público louvor pela dedicação, esforço e competência que a assistente técnica Irene Maria da Graça Benjamim, incutiu no desempenho das suas funções.

Demonstrou excepcionais qualidades profissionais e elevado sentido de dever e responsabilidade na elaboração dos diversos orçamentos deste organismo, bem como em todos os demais procedimentos e instrumentos contabilísticos e de apoio à gestão.

A sua inegável dedicação e os profundos conhecimentos que alicerçou na área de gestão contabilística e orçamental revelaram-se essências para a gestão deste organismo e muito contribuíram para a legalidade e rigor alcançados por esta Instituição.

Razões pela qual a mesma é bem merecedora deste meu público louvor.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.
205155864

Governo Civil de Castelo Branco

Louvor n.º 1734/2011

Ao cessar funções de Governadora Civil de Castelo Branco, louvo o Capitão de Infantaria, NIM 1991043, David Pinheiro Martins, pela forma eficiente e digna como desempenhou, durante mais de 5 anos, as funções de comandante do Destacamento Territorial da Covilhã.

Militar extremamente organizado, muito leal, disciplinado sensato e cumpridor das suas obrigações, sempre revelou permanente disponibilidade e grande competência técnica e profissional na execução de todas as tarefas de que foi incumbido, o que se reflectiu nos resultados bastante positivos alcançados pelo seu destacamento. Por outro lado, e fruto das suas características pessoais e humanas, onde o seu trato fácil e afabilidade foram uma particularidade constante, granjeou ainda a admiração e estima de todos quantos com ele privaram, contribuindo, assim, para um salutar ambiente de trabalho.

Pela sua dedicação, elevada competência, sentido de bem servir e relevantes qualidades e virtudes militares, de que resultaram prestígio e honra para a GNR, é o Capitão David Pinheiro Martins digno de ser apontado ao respeito e consideração pública, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

14 de Junho de 2011. — A Governadora Civil, *Maria Alzira de Lima Rodrigues Serrasqueiro*.

205155207

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 19351/2011

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de assistente técnico (área funcional: Documentação) do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril de 2011 (adiante designada de Portaria), na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 20 de Setembro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com a vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

4 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

5 — Local de Trabalho — Direcção-Geral da Política de Justiça, actualmente sediada na Av. Óscar Monteiro Torres, n.º 39, Lisboa, estando prevista a mudança de instalações para o Campus da Justiça de Lisboa.

6 — Posto de Trabalho: 1 posto de trabalho para assistente técnico da carreira assistente técnico, para o Centro de Documentação e Informação, do mapa de pessoal da DGPI, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Não há lugar a negociação de posicionamento remuneratório e a posição remuneratória respeitará o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011.

7 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Específicos: Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade.

8 — Factores preferenciais: Constituem factores preferenciais para o presente recrutamento os seguintes:

- a) Possuir experiência profissional devidamente comprovada na área de actividade do posto a que se candidata, sendo, para o efeito, considerada a experiência no domínio do tratamento bibliográfico de monografias e publicações periódicas;
- b) Possuir experiência comprovada de registo de monografias em base de dados documentais, preferencialmente Lotus Notes;
- c) Possuir experiência no atendimento em biblioteca;
- d) Possuir experiência em aquisição de publicações, nomeadamente no contacto com editoras/livrarias;
- e) Possuir conhecimentos de informática, na óptica do utilizador, em Microsoft Excel e Word;
- f) Possuir capacidade de adaptação, flexibilidade, realização e orientação para resultados, para a melhoria contínua e para a excelência do desempenho;
- g) Possuir capacidade de análise, planeamento e organização;
- h) Possuir capacidade para exercer funções que exigem conhecimentos práticos, responsabilidade e compromisso com o serviço, iniciativa e autonomia;
- i) Possuir capacidade de trabalho em equipa.

9 — Impedimentos de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

- 9.1 — Se encontrem integrados na carreira;
- 9.2 — Sejam titulares da categoria;
- 9.3 — Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGPJ idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Se do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interno, válido pelo prazo máximo de 18 meses contado da data de homologação da lista de ordenação final.

11 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas, dirigidas à Presidente do Júri, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, e disponível no sítio da Direcção-Geral da Política de Justiça, com o seguinte endereço em <http://www.dgpj.mj.pt/DGPJ/sections/sobre-dgpj/anexos/recrutamento-dgpj>, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, desta Direcção-Geral, sita na Av. Oscar Monteiro Torres n.º 39, 1000-216 em Lisboa (das 9:30 H às 12:30 H e das 14:30 H às 17:30 H) ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

11.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante os requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;
- ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- iv) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;
- e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O presente procedimento concursal não admite a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

14 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias (fotocópia);
- d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração (fotocópias);
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a indicação da posição e nível remuneratório e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo(a) candidato(a), com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a exercer.
- f) Quaisquer outros documentos que os(as) candidatos(as) considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c) e e) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9.º do artigo 28.º da Portaria, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do(a) candidato(a), conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

16 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos(as) candidatos(as), nos termos da alínea f) do n.º 14 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

17 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

18 — Método de Selecção Obrigatório — Considerando o carácter urgente do procedimento previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Documentação e Informação no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos nas áreas a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria, um único método de selecção obrigatório, complementado com Entrevista Profissional de Selecção, a saber:

18.1 — Avaliação Curricular, com a ponderação de 70 %, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- i) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas das competências atribuídas legalmente ao Centro de Documentação e Informação desta Direcção-Geral.
- ii) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- iii) A habilitação académica;
- iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

18.2 — Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

19 — Método de Selecção Complementar — Entrevista Profissional de Selecção, com a ponderação de 30 %, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19.1 — A entrevista Profissional de Selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

20 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

21 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Ana Rita Cintrão, Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

1.º vogal efectivo — Licenciada Ana Maria Vicente da Silva Horta, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º vogal efectivo — Licenciada Teresa Paula Amaral Cintrão Neves, técnica superior do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

1.º vogal suplente — Licenciada Maria José Ramos Ferreira, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos a Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

2.º vogal suplente — Licenciada Maria Helena Louro dos Santos, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

20 de Setembro de 2011. — A Directora-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, *Ana Vargas*.

205153669

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Louvor n.º 1735/2011

Ao cessar funções como Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, quero expressar público louvor à Lic. Maria José Ferreira Serpa Fernandes, pela extrema competência, profissionalismo, lealdade, disponibilidade e dedicação com que desempenhou as funções de Secretariado de Direcção neste Gabinete, tendo em especial atenção que o fez de modo muito para além do exigível, no âmbito das difíceis condições orgânicas do GRAL.

20 de Setembro de 2011. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.

205157216

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 19352/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), por deliberação proferida em sessão de 24 de Agosto de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto, visando o exercício de funções, em regime

de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Delegação do Norte, aberto pelo aviso n.º 24105/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro.

Candidatos aprovados — Classificação final

- 1.º Maria do Rosário de Brito Ribeiro — 16,550 valores
- 2.º Maria da Luz Dias Pinto da Costa Passos — 16,300 valores
- 3.º Paulo Jorge da Rocha Pêgas — 14,869 valores

Candidatos excluídos

Fernando Jorge Calado Teixeira *a*)
Susana Maria Mendes Ribeiro *a*)

a) Candidatos excluídos por terem faltado ao método de selecção prova de conhecimentos

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República* a mencionada lista é afixada na Sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra e publicitada na página electrónica deste Organismo www.inml.mj.pt, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, por força do n.º 5 do citado artigo 36.º

Da exclusão e homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

21 de Setembro de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

205155029

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 13011/2011

O Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, veio criar a tarifa social de fornecimento de energia eléctrica a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis. O n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma estabelece que o valor do desconto é fixado anualmente tendo em conta o limite máximo da variação da tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso e a evolução dos custos prevista para o sector eléctrico, através de despacho do membro do Governo responsável pela área da energia.

Para o ano de 2012 o acréscimo previsto do índice de preços no consumidor é de 2,3 %, pelo que a variação da tarifa social de venda a clientes finais, no contexto actual, deverá ter em conta uma variação nula no custo de energia a suportar pelos clientes finais elegíveis para aplicação desta tarifa.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, e ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Ministro da Economia e do Emprego, determino o seguinte:

Único. O limite máximo da variação da tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso de 2011 para 2012, para efeitos de aplicação nas tarifas de electricidade de 2012, prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de Dezembro, é de 2,3 %.

20 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Energia, *Henrique Joaquim Gomes*.

205150769

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 19353/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP, (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 12 348/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 119, de 22 de Junho, rectificado e republicado pela declaração de rectificação n.º 1590/2010, publicada no *Diário da República* n.º 153, de 9 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Agosto de 2011, com a trabalhadora Anabela Rodrigues da Silva, colocada no mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas, (DGAE) na carreira e categoria de Técnico Superior,